



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
20/12/2021 a ___/___/___

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 263/2021,
De 23 de dezembro de 2021.

“Determina o horário de expediente excepcional no dia 24.12.2021 e ponto facultativo no dia 31.12.2021”.

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, usando das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I da Lei Orgânica do Município.

Considerando o transcurso do **Natal**, data maior da cristandade e o dia 1º de janeiro, data consagrada a **confraternização universal**;

Considerando a excepcionalidade dos dias das datas festivas de natal e ano novo, bem como, os dias que antecedem estas importantes datas não causarão prejuízos ao serviço público municipal;

Considerando que nas sextas-feiras dia 24.12.2021 e dia 31.12.2021 são vésperas das importantes datas, e que atendendo o princípio da economicidade e razoabilidade;

Considerando que os fatos acima expostos são suficientes para caracterizar o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de expediente excepcional na **sexta-feira dia 24.12.2021**, nas repartições públicas municipais, **horário terá seu início às 8 horas, encerrando-se às 12 horas, e ponto facultativo no dia 31.12.2021.**

Art. 2º - Excetuam-se do horário estabelecido no artigo anterior os serviços ou atividades essenciais assim consideradas, referentes à saúde pública, serviços médicos, vigilância, convênios e os ligados as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil os quais terão regulamento próprio de funcionamento.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto 256/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 23 de dezembro de 2021.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.